

5º TERMO ADITIVO CCT SINDOPITA E SETEMRJ

5º. TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA EM 07 DE JULHO DE 2017 e SUA RENOVAÇÃO ATRAVES DO 1º. TERMO ADITIVO FIRMADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018 e DO 4º. TERMO ADITIVO FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2021

QUE FAZEM ENTRE SI O SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, ENTIDADE SINDICAL DE PRIMEIRO GRAU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DORAVANTE DENOMINADO SINDOPITA, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE ABAIXO FIRMADO E DE OUTRO, O SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO, ENTIDADE SINDICAL DE PRIMEIRO GRAU, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DORAVANTE DENOMINADO SINDICATO, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE ABAIXO FIRMADO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Cláusula Primeira – Objeto:

Considerando o vencimento da atual CCT em 31/08/2021, que em função da pandemia causada pelo vírus da COVID 19, não houve condições de concluir as negociações entre as partes para renovação da atual CCT.

Cláusula Segunda - Vigência: A Convenção Coletiva ora aditada terá vigência até 31 de dezembro de 2021, consignando-se todos os atos praticados até a presente data.

Cláusula Terceira: Esta Convenção Coletiva de Trabalho está em conformidade e dentro das diretrizes da Lei n. 12.815 de 05 de junho de 2013.

Cláusula Quarta: São recepcionadas e permanecem ratificadas até 31 de dezembro de 2021, todas as cláusulas da CCT firmada em 07 de junho de 2017 e renovadas através do 1º. Termo Aditivo firmado em 14 de dezembro de 2018 e do 4º. Termo Aditivo firmado em 06 de junho de 2021, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



5º TERMO ADITIVO CCT SINDOPITA E SETEMRJ

Por assim haverem livremente acordado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, sendo uma delas depositadas, para fins de registro e arquivo, perante a Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que preceitua o Artigo 614 da CLT.

Itaguaí, 01 de setembro de 2021.

SINDOPITA – Sindicato dos Operadores Portuários do Município de Itaguaí



Marcos Oberlaender Cunha
Diretor Presidente
CPF: 518.260.207-30



Tássia Sabino Ribeiro
Diretora Vice Presidente
CPF: 116.630.527-94

Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Rio de Janeiro



Ernani Florêncio Duarte
Presidente
CPF: 438.813.947-53

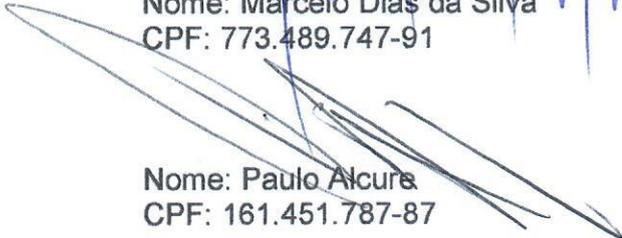


Marcelo da Silva Lima
Vice-Presidente
CPF: 013.041.757-23

Testemunhas:



Nome: Marcelo Dias da Silva
CPF: 773.489.747-91



Nome: Paulo Alcure
CPF: 161.451.787-87